



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3408/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Próprio da Fundação Municipal de Cultura para o exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE U. VITÓRIA
UNIDADE – 01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE U. VITÓRIA

ATIVIDADE – 2.037 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – PF	8.000,00
3.3.90.47.00	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento próprio da Fundação Municipal de Cultura relativo ao exercício de 2006:

ÓRGÃO – 05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE U. VITÓRIA
UNIDADE – 01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE U. VITÓRIA

ATIVIDADE – 2.037 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	14.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2006.

HUSSEIN BAKRI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Prefeito Municipal